

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 049/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1022/14 de 22 de dezembro de 2014.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

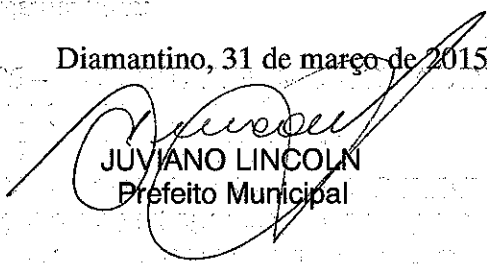
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – FUEFUM
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0016 – MANUT. E REVITAL. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE 1059 – CONSTRUIR OU ADEQUAR QUADRAS DE ESPORTE, BEM COMO COBERTURA NAS ESCOLAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 31 de março de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal